REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 3 de abril de 2014

III

Série

Número 7

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Direção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Despachos:

Consórcio "Tecnovia Madeira - Sociedade de Empreitadas, S.A.", "Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A." e "Farrobo - Sociedade de Construções, S.A." - Autorização para Adoção de Período de Laboração com Amplitude Superior aos Limites Normais. 2

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Direção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Despachos:

Consórcio "Tecnovia Madeira - Sociedade de Empreitadas, S.A.", "Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A." e "Farrobo - Sociedade de Construções, S.A." - Autorização para Adoção de Período de Laboração com Amplitude Superior aos Limites Normais.

O consórcio "Tecnovia Madeira - Sociedade de Empreitadas, S.A.", NIPC 511 099 177, "Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.", NIPC 500 280 908, e "Farrobo - Sociedade de Construções, S.A.", NIPC 511 143 834, com sede na Estrada da Eira do Serrado, n.º 40/44, 9001-801 Funchal, requereu autorização para laborar para além dos limites normais de trabalho, na obra de reparações de "Reforço e Reperfilamento dos Pavimentos Betuminosos e demais Trabalhos Complementares no Aeroporto do Porto Santo".

Fundamenta o pedido em razões de ordem técnica e de segurança, designadamente o facto da empreitada decorrer no recinto do Aeroporto do Porto Santo, pelo que a maioria dos trabalhos de reparação apenas poderão decorrer no período nocturno, entre as 23 horas e as 8 horas.

Tendo em consideração a razão invocada e uma vez que não existem impedimentos pevistos na respetiva regulamentação coletiva de trabalho, ou quaisquer outros, estão reunidos os pressupostos que justificam a requerida autorização.

Assim, ao abrigo do n.º 4, do artigo 201.º do Código do Trabalho, do n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, e do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto, fica o consórcio "Tecnovia Madeira - Sociedade de Empreitadas, S.A.", "Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A." e "Farrobo - Sociedade de Construções, S.A.", autorizado a adotar o período de laboração pretendido, ou seja, das 23h às 8h durante um período de 12 meses.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, aos 20 de março de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

IMPRESSÃO

DEPÓSITO LEGAL

Direcção Regional do Trabalho
Divisão do Jornal Oficial
Número 181952/02

O Preço deste número: € 1.22 (IVA incluído)